- Possuir as habilitações profissionais legalmente exigíveis para o desempenho do cargo;
- c) Ter cumprido os deveres militares ou o serviço cívico, quando obrigatório;
- d) Ser física e mentalmente saudável e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.
- 3 Os candidatos devem reunir os requisitos referidos nos números anteriores até ao prazo fixado para a apresentação das candidaturas »
- 9.2 Requisitos especiais nos termos do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, o ingresso na carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica faz-se pela categoria de técnico de 2.ª classe, mediante concurso de avaliação curricular complementado com entrevista profissional de selecção, de entre os possuidores das seguintes habilitações:
 - a) Curso superior ministrado nas escolas superiores de tecnologia da saúde ou na Escola Superior de Saúde do Alcoitão ou seu equivalente legal;
 - b) Curso ministrado noutro estabelecimento de ensino superior no âmbito das profissões constantes do artigo 5.º deste diploma, um e outro legalmente reconhecidos.
- 10 Formalização da candidatura a admissão ao concurso deverá ser formalizada mediante requerimento dirigido à coordenadora da Sub-Região de Saúde de Lisboa e entregue pessoalmente na Secção de Expediente Geral e Arquivo desta Sub-Região, sita na Avenida dos Estados Unidos da América, 75, 2.º, 1788 Lisboa Codex, dentro das horas normais de expediente (das 9 às 17 horas) e até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, ou a enviar pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, para a mesma morada, considerando-se neste último caso apresentado dentro do prazo se o aviso de recepção tiver sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1 deste aviso.
- 10.1 Do requerimento deverão constar, além do pedido de admissão ao concurso, os seguintes elementos:
 - a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, estado civil, residência, código postal, telefone e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), número fiscal de contribuinte e situação militar, se for caso disso;
 - b) Pedido de admissão ao concurso, com a identificação do lugar a que se candidata, bem como a referência ao Diário da República onde se encontra publicado o presente aviso;
 - c) Habilitação literárias;
 - d) Habilitações profissionais;
 - e) Declaração, sob compromisso de honra, de que reúne os requisitos gerais de provimento em funções públicas;
 - f) Menção do número de documentos que acompanham o requerimento e a sua sumária caracterização;
 - g) Outros dados relevantes que os candidatos entendam ser susceptíveis de contribuir para a apreciação do seu mérito.
- 10.2 Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação:
 - a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
 - b) Documento comprovativo das habilitações profissionais;
 - c) Documentos comprovativos de quaisquer habilitações profissionais complementares obtidas (cursos de formação, congressos, seminários, etc.);
 - d) Documentos comprovativos do desempenho de actividades e da realização de trabalhos relevantes, quando for o caso;
 - e) Fotocópia do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte fiscal;
 - f) Documento comprovativo de ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatórios;
 - g) Três exemplares do curriculum vitae, devidamente datado e assinado.
- 11 Quota de emprego por aplicação das disposições previstas no Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, é reservado um lugar a candidatos com deficiência resultante de grau de incapacidade igual ou superior a 60 %, a prover nos termos do mesmo diploma legal.
- 12 O método de selecção é o de avaliação curricular complementada com entrevista profissional de selecção, em conformidade com o estabelecido nos artigos 14.º, 55.º e 56.º do Decreto-Lei

n.º 564/99, de 21 de Dezembro, e no n.º 2.º da Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro, de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{3AC + E}{A}$$

sendo:

CF = classificação final;

AC = avaliação curricular;

E = entrevista profissional de selecção.

A avaliação curricular resulta do somatório dos valores obtidos nos elementos previstos no anexo I da Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro.

Nos termos do n.º 3 do n.º 2.º da portaria acima referida, na entrevista profissional de selecção as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos são avaliadas através dos seguintes factores:

- a) Capacidade de análise e sentido crítico;
- b) Motivação;
- c) Grau de maturidade e responsabilidade;
- d) Espírito de equipa;
- e) Sociabilidade.

Na entrevista profissional de selecção tem de ser observado o estipulado no artigo 56.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, bem como o descrito nos n.º 4, 5, 6 e 7 do n.º 2.º da Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro.

13 — Os critérios de apreciação e ponderação, bem como o sistema de classificação final, constam de actas do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

14—O júri pode exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

15 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos são punidas nos termos da lei penal e constituem infracção penal.

16 — A relação dos candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas no *hall* do edifício 75, 2.º, da Avenida dos Estados Unidos da América, em Lisboa.

17 — Composição do júri:

Presidente — Maria Arlinda Faria Lopes Nunes, técnica especialista da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica, área de análises clínicas e saúde pública, do Centro de Saúde de Sintra.

Vogais efectivos:

- 1.º Olívia Campos Borges Carvalho, técnica especialista da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica, área de análises clínicas e saúde pública, do Centro de Saúde da Amadora.
- 2.º Maria Teresa Neves Ferreira Silveira, técnica de 1.ª classe da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica, área de análises clínicas e saúde pública, do Centro de Saúde da Amadora

Vogais suplentes:

- 1.º Maria Helena de Jesus Fernandes Valente, técnica principal da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica, área de análises clínicas e saúde pública, do Centro de Saúde da Amadora.
- 2.º Maria Emília de Jesus Plácido, técnica principal da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica, área de análises clínicas e saúde pública, do Centro de Saúde da Amadora.

A presidente será substituída nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

9 de Maio de 2005. — A Coordenadora, Sílvia Graça.

Sub-Região de Saúde de Santarém

Despacho n.º 11 386/2005 (2.ª série). — No uso das competências e das faculdades que me foram conferidas pelo despacho n.º 3983/2005, de 26 de Janeiro, da presidente do conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 38, de 23 de Fevereiro de 2005, e ao abrigo do disposto no artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, sem prejuízo das competências próprias consagradas na lei, ratifico todos os actos praticados pela chefe da Divisão de Gestão de Recursos Humanos, Ana Cristina de

Jesus Casanova Nogueira Carvalho, pela chefe da Divisão de Gestão Financeira, Aida Monteiro Alves Pereira, e pela chefe da Secção de Aprovisionamento, Maria Clarisse Finote Paulino Violante, dos serviços de âmbito sub-regional de Santarém, no período compreendido entre 7 de Abril de 2003 e 29 de Abril de 2005, no âmbitos das seguintes competências:

1 — Pela chefe da Divisão de Gestão de Recursos Humanos, Dr. Ana Cristina de Jesus Casanova Nogueira Carvalho:

- 1.1 Dirigir a instrução dos procedimentos administrativos e exarar despachos nos processos que corram pelos respectivos serviços conformes à exigência do seu desenvolvimento normal;
- 1.2 Afectar o pessoal da respectiva Divisão às tarefas exigidas em função dos objectivos e prioridades fixados;
- 1.3 Assinar a correspondência e o expediente necessários à recolha de elementos para instrução dos processos que corram pelos respectivos serviços, com excepção dos destinados aos gabinetes dos membros do Governo, ao Provedor de Justiça, ao Tribunal de Contas, às direcções-gerais, aos órgãos de administração das administrações regionais de saúde e às câmaras municipais;
- 1.4 Autorizar o gozo e a acumulação de férias e aprovar o respectivo plano anual;
 - 1.5 Justificar ou injustificar faltas, nos termos legais;
- 1.6 Despachar os processos relacionados com a dispensa para amamentação e tratamento ambulatório, bem como as dispensas para as consultas médicas ou exames complementares de diagnóstico;
- 1.7 Autorizar a concessão do estatuto de trabalhador-estudante; 1.8 Autorizar deslocações em serviço em território nacional, nomeadamente quando incumbido de missões de fiscalização, orientação e recolha de elementos de estudo, junto de serviços ou instalações relacionados com as suas funções, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte;
- 1.9 Despachar assuntos de gestão corrente na respectiva área de actuação;
- 1.10 Emitir declarações e certidões relacionadas com a situação jurídica dos funcionários e agentes;
- 1.11 Mandar verificar o estado de doença comprovada por atestado médico, bem como mandar submeter os funcionários ou agentes a junta médica;
- 1.12 Autorizar o abono de vencimento de exercício perdido por doença, bem como o exercício de funções em situação que dê lugar à reversão do vencimento de exercício, e o respectivo processamento ao pessoal dos serviços de âmbito sub-regional de Santarém;
- 1.13 Autorizar a atribuição dos abonos e regalias pelos Serviços Sociais do Ministério da Saúde a que os funcionários ou agentes tenham direito, nos termos da lei.
- 2— Pela chefe da Divisão de Gestão Financeira, Dr.ª Aida Monteiro Alves Pereira:
- 2.1 Autorizar a actualização de contratos de seguro e de arrendamento sempre que tal resulte de imposição legal;
- 2.2 Autorizar a actualização de contratos de seguro e de arrendamento sempre que tal resulte de imposição legal;
- 2.3 Autorizar as despesas com empreitadas de obras públicas, locação e aquisição de bens e serviços até ao montante de € 1500, previstas nos n.ºs 1 e 2 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;
- 2.4 Autorizar a aquisição de fardamento, resguardos e calçado findos os períodos legais de duração;
- 2.5 Dirigir a instrução dos procedimentos administrativos e exarar despachos nos processos que corram pelos respectivos serviços conformes à exigência do seu desenvolvimento normal;
- 2.6 Assinar a correspondência e o expediente necessários à recolha de elementos para instrução dos processos que corram pelos respectivos serviços, com excepção dos destinados aos gabinetes dos membros do Governo, ao Provedor de Justiça, ao Tribunal de Contas, às direcções-gerais, aos órgãos de administração das administrações regionais de saúde e às câmaras municipais;
- 2.7 Autorizar deslocações em serviço em território nacional, nomeadamente quando incumbido de missões de fiscalização, orientação e recolha de elementos de estudo, junto de serviços ou instalações relacionados com as suas funções, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte;
- 2.8 Despachar assuntos de gestão corrente na respectiva área de actuação, nomeadamente as constantes das alíneas d) a l) do n.º 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 335/93, de 29 de Setembro.
- 3 Pela chefe da Secção de Aprovisionamento, Maria Clarisse Finote Paulino Violante:
- 3.1 Assinar a correspondência e o expediente necessários à recolha de elementos para instrução dos processos que corram pelo respectivo serviço, com excepção dos destinados aos gabinetes dos membros do Governo, ao Provedor de Justiça, ao Tribunal de Contas, as direcções-gerais, aos órgãos de administração das administrações regionais de saúde e às câmaras municipais;

- 3.2 Autorizar despesas com empreitadas de obras públicas, locação e aquisição de bens e serviços até ao montante de € 500, previstas nos n.ºs 1 e 2 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;
- 3.3 Dirigir a instrução dos procedimentos administrativos que corram pelo respectivo serviço.
- 29 de Abril de 2005. O Coordenador, Fernando Manuel de Almeida Afoito.

Administração Regional de Saúde do Norte

Sub-Região de Saúde de Bragança

Aviso n.º 5293/2005 (2.ª série). — Faz-se pública a lista de classificação final do concurso interno de ingresso para provimento de nove lugares na categoria de enfermeiro, da carreira de enfermagem do quadro de pessoal da Sub-Região de Saúde de Bragança/centros de saúde, cujo aviso de abertura de concurso foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 140, de 16 de Junho de 2004, homologada, nos termos do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, por despacho do coordenador da Sub-Região de Saúde de Bragança de 2 de Maio de 2005:

de 2 de Maio de 2003.	Nota final
1.º Teresinha da Conceição Pires Silva	16,76
2.º Anne Sophie Francine Daniele Rodrigues Vidal	16,70
3.º Vera Isabel Alves Lisboa	16,56
4.º Clementina da Assunção Paula Lopes	16,50
5.º Sónia Alexandra Nunes Sendim	16,18
6.º Carla Correia Teixeira Pinto	16
7.º Carla Cristina Ventura Ribeiro Morais	15,50
8.º Liliana Alexandra Fernandes Rocha	15,48
9.º Vera Miranda Teixeira	15,30
10.º Maria José Morais Fernandes	15
11.º Fábia Maria Freire Ferreira Santos	14,50
12.º Deolinda da Conceição Costa Alves	14,48
13.º Sandrina Alexandra Tavares Moutinho	14,32
14.º Luciano Manuel Rodrigues Cepeda	14,22
15.º Carla Susana da Silva Canteiro	13,80
16.° Sandra Isabel Gomes Romariz Maia	13,80
17.º Maria Filomena Teixeira Cardoso Costa	13,74
18.º Ana Margarida Correia Macedo Afonso	13,60
19.º Alberto Manuel Pinela Salgado	13,26
20.º Mónica Sofia Gameiro da Costa Bebiano	12,98
21.º Lucinda Neves Félix	12,94
22.º Laura Lorenzo Vasquez	12,74
23.º Maria de Fátima Queijo Rego	12,64
24.º Helena Maria Correia Borges	12,58
25.° Sílvia Jorge Delgado	12,40
26.º Vera Lúcia Alves Pires	12
27.º Amândio Fernandes Afonso	11,90
28.º Milda Filomena Flores Matela Fernandes	11,78
29.º Maria José da Silva Rodrigues	11,70
30.º Maria Julieta Valbom da Šilva	11,60
31.º José Pedro Monteiro da Costa	11,60
32.º Isabel Marta Amaro Afonso	11,60
33.º Anabela do Sameiro Afonso Fernando	11,60
34.º Sónia Cristina de Sousa Ferreira Mendes	11,54
35.º Fernanda Marisa de Oliveira Silva	11,50
36.º Pedro Miguel Salgueiro Lopes	11,40
37.º Cristina Sofia Fernandes	11,40
38.º Mário José Medeiros Vilarinho	11,32
39.º Pedro Joaquim Miranda Teixeira	11,29

Da homologação da lista de classificação final cabe recurso, com efeito suspensivo, a interpor para o membro do governo competente no prazo de 10 dias a contar da data da publicação no *Diário da República*.

7 de Maio de 2005. — O Coordenador, A. Manuel Subtil.

Direcção-Geral da Saúde

Hospital de São José de Fafe

Rectificação n.º 881/2005.— Por ter havido lapso no aviso n.º 3863/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 71, de 12 de Abril de 2005, rectifica-se que, no n.º 1, onde se lê «dois lugares na categoria de assistente de ortopedia» deve ler-se «um lugar na categoria de assistente de ortopedia» e, no n.º 3, onde